



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI MUNICIPAL Nº 598, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL POR REDUÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**ART. 1º** - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.414,18 nas seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria da Fazenda e Planejamento
0401	Unidade Subordinada
040104	Administração
040104122	Administração Geral
0401041220010	Administração Governamental
04010412200102047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades
346909299000000	Despesa de Exercícios Anteriores
001	Recurso Livre
Valor R\$	R\$ 12.914,18
08	Secretaria da Saúde e Assistência Social
0801	Unidade Subordinada
070110	Saúde
080110122	Administração Geral
0801101220031	Previdência Social a Servidores do Município
08011012200312046	Manutenção da Previdência da Saúde
331401340010000	Contribuição Patronal RPPS de outros Municípios
0040	Recurso Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor R\$	R\$ 4.500,00

**ART. 2º** - Sendo que o suporte para abertura dos créditos será de R\$ 17.414,18 por Redução das seguintes dotações orçamentárias:

06	Obras
0602	Departamento de Serviços Públicos
060215	Urbanismo
060215122	Administração Geral
0602151220009	Edificações Públicas
06021512200091008	Construção e Reforma de Prédios Públicos
3449051000000	Obras e Instalações
001	Recurso Livre
Valor R\$	R\$ 12.914,18
08	Secretaria da Saúde e Assistência Social
0801	Unidade Subordinada
080110	Saúde
080110122	Administração Geral
0801101220031	Previdência Social a Servidores do Município
08011012200312046	Manutenção da Previdência da Saúde
3319013000000	Obrigações Patronais
0040	Recurso Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor R\$	R\$ 4.500,00

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 15 de dezembro de 2009.**

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Eliseu Santos da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”